

Carta-Circular nº 072/2020-1ª/SL

Montes Claros (MG), 04 de agosto de 2020.

**Assunto: Esclarecimento II – Edital nº 010/2020 – Pregão Eletrônico.**

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 010/2020 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à equipagem de poços tubulares no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf** – Estado de Minas Gerais, constituindo-se de: conjuntos de motobomba submersa, reservatórios, tubos, hidrômetros, cloradores e material elétrico, temos a informar o seguinte:

1. **CONSULTA:** Referente ao Item nº 27 da Planilha (Clorador de Passagem por pastilha para Poço): a) Qual material construção, aço inox ou PVC? b) Qual o diâmetro das conexões para a rede dos poços? c) Qual o desenho, foto ou projeto do clorador? d) Qual a composição do item, clorador mais algum componente ou material.

**RESPOSTA:** a) O dosador poderá ser de aço inox ou PVC; b) O diâmetro dependerá do modelo fornecido; c) Não existe um modelo/projeto específico do clorador; d) O modelo variará de acordo com o fabricante; apenas o clorador, demais conexões para instalação serão adquiridas à parte.

2. **CONSULTA:** Referente ao reservatório de polietileno (...) devendo ainda considerar na composição dos preços a pintura do logotipo da Codevasf. Devido questões técnicas específicas deste modelo de reservatório que impossibilitará padrão de cores (somente monocromático) e ainda aumentarão os preços, perguntamos se poderemos atender ao solicitado com adesivos de alta qualidade e resistência ao tempo (chuva, sol, etc).

**RESPOSTA:** Deverá ser atendida a exigência prevista no subitem 7.2.7 do Edital em discussão.

3. **CONSULTA:** Será aceito a execução (fornecimento e/ou instalação dos materiais) do objeto do processo licitatório em epígrafe por unidades FILIAIS, caso a empresa ARREMATANTE seja a MATRIZ e/ou a empresa ARREMATANTE seja a filial, executando o contrato/Ata pela MATRIZ?

**RESPOSTA:** Solicitamos atentar para a previsão do subitem 11.3.9 do Edital em discussão.

4. **CONSULTA:** Para os itens 25 e 26 solicita hidrômetros com kit cavalete e virolas. Solicitamos que seja fornecido as especificações do cavalete (plástico ou metal), comprimento, altura e demais detalhes.

RESPOSTA: O kit cavalete poderá ser de plástico ou metal e deverá ser compatível com o hidrômetro fornecido.

5. CONSULTA: Considerando que, em vista da pandemia causada pelo COVID-19, as entregas podem vir a ser afetadas por medidas implementadas por autoridades municipais, estaduais e federais em todo o mundo restringindo viagens, instituindo quarentenas localizadas ou exigindo que as empresas interrompam as operações para conter a disseminação da COVID-19; ou (b) medidas implementadas por governos, autoridades de saúde reconhecidas ou entidades privadas a seguir recomendações de autoridades para conter a disseminação do COVID-19; cujos efeitos não podem ser previstos no momento e estarão fora do alcance da fornecedora, entendemos que qualquer atraso na entrega causado por tais circunstâncias serão mutuamente negociados, caso a fornecedora não esteja em condições de cumprir as datas originalmente definidas devido aos efeitos da pandemia do COVID-19, apesar de aplicar esforços economicamente razoáveis. Para essas hipóteses entendemos que não haverá a aplicação de quaisquer penalidades pela contratante à contratada, sejam multas por atraso, qualquer tipo de advertência ou qualquer outra prevista em edital, contrato ou lei aplicável. **Está correto nosso entendimento?**

RESPOSTA: Os casos fortuitos ou de força maior serão levados em consideração na avaliação de atrasos e na eventual aplicação de penalidades.

6. CONSULTA: No Edital estabelece que o prazo para regularização dos medidores com defeitos/divergências no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez que o transporte do material pode levar até 15 dias úteis para entrega, a depender da localidade, devendo-se considerar também o prazo para produção de novos medidores, entendemos que caso necessária substituição, estarão abertos a negociar referente o prazo de substituição física dos produtos livres de quaisquer vícios. **Está correto nosso entendimento?**

RESPOSTA: Os prazos para substituição de materiais defeituosos levarão em consideração as particularidades de cada material.

7. CONSULTA: No tocante ao material especificado na relação de itens do edital, para o item 25 - HIDRÔMETRO solicitamos o afastamento do fornecimento do item CAVALETE, uma vez que não faz parte do nosso portfólio. Mantendo assim, como objeto PREGÃO ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços – SRP) EDITAL n.º 010/2020, o fornecimento de medidores de água, atendendo aos demais requisitos técnicos.

RESPOSTA: Os itens deverão ser fornecidos em conjunto. A licitante deverá adquirir e fornecer virolas e cavaletes compatíveis com os hidrômetros que fabrica.

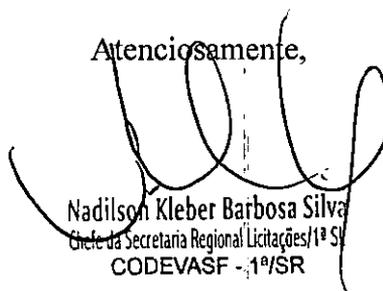
8. CONSULTA: Em razão da atual situação que o nosso país está passando em decorrência da pandemia do Coronavírus, solicitamos a prorrogação da abertura do Pregão Presencial N° 24/2020, uma vez que conforme Projeto de Decreto Legislativo N° 88 de 2020 aprovado no dia 20/03/2020, foi decretado pelo Governo Federal o Estado de Calamidade Pública, sendo orientada a população a minimizar os contatos sociais com terceiros afim de não espalhar o



vírus e evitar que os números de contaminados aumentem. Desta forma, a nossa empresa está restringindo viagens e tomando todas as medidas possíveis para a segurança dos funcionários e clientes. Assim como a nossa empresa, os demais concorrentes estão passando pela mesma situação, podendo o Pregão Presencial ter uma quantidade limitada de propostas ou até mesmo ser declarado deserto, prejudicando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vale destacar também que em razão do Estado de Calamidade Pública do nosso País, os prazos de entrega dos correios sofreram aumento de prazo e tem havido atrasos em suas entregas, desta forma, os documentos podem não chegar a tempo para participação.

RESPOSTA: Salientamos que o certame em disputa se refere ao Edital nº 010/2020, cujo objetivo se encontra descrito no preâmbulo deste documento, não se tratando, pois, do Edital nº 24/2020 – Pregão Presencial.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SR  
CODEVASF - 1ª/SR

/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br